

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

## PROCESSO Nº010.011/2020

**OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, ABAIXO:**

FUNDAMENTO: art.: 24, IV da Lei nº 8666/1993 e art.: 1º MPV Nº 961/2020 e Decreto Legislativo nº566/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das adequações DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento no art.: 24, IV da Lei nº 8666/1993 c/c art. 2º MPV Nº 961/2020 e Decreto Legislativo nº566/2020, Sempre que for necessário realizar aquisições de materiais de consumo hospitalar essenciais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Brejo do Piauí, conforme descrição dos objetos definidos abaixo:

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
1	45	Pct	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND	R\$ 5,49	R\$ 247,05
2	40	galão	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	R\$ 15,14	R\$ 605,60
3	120	cx	AGULHA DESCARTAVEL C/100 Ag.	R\$ 9,83	R\$ 1.179,60
4	200	Lt	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
5	60	und	ALCOOL HIDRATADO 70% 860g	R\$ 11,41	R\$ 684,60
6	100	rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
7	60	und	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML	R\$ 3,93	R\$ 235,80
8	60	und	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500ML	R\$ 4,92	R\$ 295,20
9	10	kit	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	R\$ 155,32	R\$ 1.553,20
10	5	kit	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	R\$ 155,32	R\$ 776,60
11	120	duzia	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND	R\$ 6,39	R\$ 766,80
12	120	duzia	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND	R\$ 9,44	R\$ 1.132,80
13	120	duzia	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND	R\$ 11,79	R\$ 1.414,80
14	30	und	BALANÇA PORTATIL P/ BANHEIRO 200Kg	R\$ 98,08	R\$ 2.942,40
15	100	und	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML	R\$ 5,12	R\$ 512,00
16	100	und	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	R\$ 0,88	R\$ 88,00
17	10	und	BOBINA 10CM X 100MT	R\$ 80,63	R\$ 806,30
18	10	und	BOBINA 15CM X 100MT	R\$ 99,25	R\$ 992,50
19	10	und	BOBINA 20CM X 100MT	R\$ 132,32	R\$ 1.323,20
20	20	pct	CAMPO OPERÁTORIO 45CM X 50CM C/50 UND	R\$ 94,39	R\$ 1.887,80

21	700	und	CATETER INTRAVENOSO	R\$ 1,28	R\$ 896,00
22	300	und	CATETER PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS	R\$ 1,41	R\$ 423,00
23	15	cx	CATEGUTE CROMADO C/Ag 4CM C/24 ENV	R\$ 152,25	R\$ 2.283,75
24	200	und	CLAMP UMBILICAL	R\$ 1,51	R\$ 302,00
25	700	und	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 70ML	R\$ 0,63	R\$ 441,00
26	150	und	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	R\$ 5,80	R\$ 870,00
27	150	und	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS	R\$ 4,04	R\$ 606,00
28	200	pct	COMPRESSA DE GAZE C/500 UND	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
29	600	und	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 1,29	R\$ 774,00
30	300	und	EQUIPO MICROGOTAS	R\$ 2,45	R\$ 735,00
31	600	und	EQUIPO MULTI 2 VIAS	R\$ 1,28	R\$ 768,00
32	40	pct	ESCOVA CERVICAL - NÃO ESTERIL C/100 UND	R\$ 35,18	R\$ 1.407,20
33	200	und	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
34	30	pct	ESPATULA DE AYRE P/ EXAME CITÓLOGICO C/100 UND	R\$ 13,38	R\$ 401,40
35	200	und	ESPECULO VAGINAL GRANDE	R\$ 2,36	R\$ 472,00
36	600	und	ESPECULO VAGINAL MEDIO	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
37	600	und	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	R\$ 1,62	R\$ 972,00
38	80	und	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	R\$ 3,93	R\$ 314,40
39	40	und	FITA METRICA 1,5M	R\$ 6,19	R\$ 247,60
40	24	und	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	R\$ 6,58	R\$ 157,92
41	140	und	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$ 5,41	R\$ 757,40
42	36	fr	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	R\$ 11,80	R\$ 424,80
43	70	pct	FRALDAS DESC. P/ ADULTO C/8 UND	R\$ 12,83	R\$ 898,10
44	70	rolo	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M	R\$ 24,51	R\$ 1.715,70
45	30	galão	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5Kg	R\$ 32,88	R\$ 986,40
46	20	galão	GERMI - CIN Gal. 5000ML	R\$ 83,58	R\$ 1.671,60
47	6	und	INALADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	R\$ 207,77	R\$ 1.246,62
48	15	und	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$ 18,15	R\$ 272,25
49	15	und	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$ 18,15	R\$ 272,25
50	20	cx	LÂMINAS DE BISTURI C/100 UND	R\$ 45,13	R\$ 902,60
51	50	cx	LÂMINAS PONTA FOSCA C/50 UND	R\$ 6,67	R\$ 333,50
52	30	cx	LANCETAS DESCARTÁVEL C/200 UND	R\$ 18,69	R\$ 560,70
53	100	rolo	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50M X 50CM	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
54	500	par	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
55	180	cx	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	R\$ 28,52	R\$ 5.133,60
56	160	pct	MASCARA DESC. C/ ELASTICO CX/50 UND	R\$ 11,80	R\$ 1.888,00
57	10	und	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - GLICOSIMETRO	R\$ 98,33	R\$ 983,30
58	25	cx	NYLON C/Ag C/24 ENV	R\$ 57,03	R\$ 1.425,75
59	20	und	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$ 9,74	R\$ 194,80
60	20	rolo	PAPEL ESTERIL KRAFT 3Kg - 60CM	R\$ 56,05	R\$ 1.121,00
61	10	rolo	PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG - 40CM	R\$ 91,45	R\$ 914,50

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000  
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



62	60	und	PINÇA DE CHERON NÃO ESTERIL	R\$ 1,78	R\$ 106,80
63	30	Lt	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
64	50	Lt	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
65	200	und	PORTA LÂMINAS P/ 3 LÂMINAS DE VIDRO	R\$ 0,67	R\$ 134,00
66	20	pct	PROPÉ DESCARTAVEL C/100 UND	R\$ 21,24	R\$ 424,80
67	1.700	und	SCALP	R\$ 0,39	R\$ 663,00
68	200	und	SERINGA DESC. 10ML C/Ag	R\$ 0,61	R\$ 122,00
69	300	und	SERINGA DESC. 1ML C/Ag	R\$ 0,36	R\$ 108,00
70	1.400	und	SERINGA DESC. 20ML C/Ag	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
71	2.000	und	SERINGA DESC. 3ML C/Ag	R\$ 0,38	R\$ 760,00
72	2.000	und	SERINGA DESC. 5ML C/Ag	R\$ 0,39	R\$ 780,00
73	200	und	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
74	200	und	SONDA URETRAL Nº 08	R\$ 1,06	R\$ 212,00
75	300	und	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 1,16	R\$ 348,00
76	300	und	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 1,23	R\$ 369,00
77	40	und	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 17,10	R\$ 684,00
78	100	und	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO	R\$ 9,34	R\$ 934,00
79	3	und	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO C/ CABO	R\$ 83,28	R\$ 249,84
80	40	cx	TIRAS P/ EXAME DE GLICEMIA C/50 TIRAS	R\$ 74,73	R\$ 2.989,20
81	80	pct	TOALHAS DE PAPEL INT. C/1000 UND 20cm X 22cm	R\$ 14,94	R\$ 1.195,20
82	80	pct	TOUCA EMBALADA EM PLASTICO C/100 UND	R\$ 9,83	R\$ 786,40
83	10	Lt	VASELINA LIQUIDA 1000ML	R\$ 35,40	R\$ 354,00
84	10	pt	VASELINA SÓLIDA 500g	R\$ 37,36	R\$ 373,60
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 80.072,23</b>

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; os fornecedores poderão apresentar as propostas no: e-mail: [cplbrejo@gmail.com](mailto:cplbrejo@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até **26/11/2020. Horário: até às 16h00min.**

Informações: podem ser obtidas através do telefone:89-9812-2206 ou através do e-mail: [cplbrejo@gmail.com](mailto:cplbrejo@gmail.com)

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 dias contados da autorização do fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA;

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: ALVARÁ, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CRF/FGTS, CNDT, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES, E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### **B – Justificativa e Fundamento Jurídico:**

A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e durante o período de setembro a dezembro de 2020, no Município de Brejo do Piauí. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei n 8.666/93 c/c Art. 1º MPV Nº 961/2020 e Decreto Legislativo nº566/2020.

### **C – Das condições e prazo de entrega do objeto:**

c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo do Piauí situada no Centro de Brejo do Piauí/PI.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. Telefone: 89 9812-2206.

### **D – Obrigações e das prescrições gerais:**

d.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

### **E – Prazo de Pagamento, Fiscalização/Atestação:**

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até três (05) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

### **F – Responsável pela elaboração do termo de referência:**

Departamento de Compras e Comissão de Licitação.

**G – Sanção:**

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Brejo do Piauí-PI, 20 de Novembro de 2020.

---

Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Marcelo da Silva Rosal  
**Presidente CPL**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000  
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO  
CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUÍ.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº \_\_\_\_/20, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Município de Brejo do Piauí-PI.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:**

O valor global do presente Contrato está estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato será pago em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pagas mensalmente até o \_\_\_\_ dia útil do mês subseqüente ao vencido.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):**

- executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO(A)** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- supervisionar a execução do Contrato;
- facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

**CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000  
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

**CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
-----------	-----------------	-------------

**CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:**

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO:**

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brejo do Piauí (PI), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ (PI)**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

